



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024.



**DECRETO N° 8.242 DE 17 DE AGOSTO DE 2.022.**

**Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 8.234, de 12 de agosto de 2022.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que entre a edição do Decreto nº 8.234, de 12 de agosto de 2022 e a comunicação à respectiva servidora transcorreram alguns dias, tendo esta laborado até a presente data, faz-se necessário a edição deste decreto a fim de alterar a data de exoneração.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Artigo 1º do Decreto nº 8.234, de 12 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

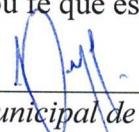
**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 17 de agosto de 2.022, a servidora pública municipal, **ANADEGE FATIMA LEAL FRANCO**, do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais em virtude de aposentadoria por Idade, nomeada pelo Decreto nº 2.865, de 08 de fevereiro de 1.999.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 17 de agosto de 2.022.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
17/08/2022.

  
*Secretário Municipal de Governo.*